



PROCESSO N.º	51.056-4/2021
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RESPONSÁVEIS	INES MORAES MESQUITA COELHO – EX-PREFEITA MUNICIPAL (1º/1/2020 A 31/12/2020) THIAGO TIMO OLIVEIRA – EX-PREFEITO MUNICIPAL (1º/1/2021 A 31/12/2021)
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

RELATÓRIO

1. Trata-se de Representação de Natureza Interna - RNI, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Governo (Secex) em desfavor da Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, sob a responsabilidade da Sra. Ines Moraes Mesquita Coelho, ex-Prefeita (período: 1º/1/2020 a 31/12/2020) e do Sr. Thiago Timo Oliveira, Prefeito (período: 1º/1/2021 a 31/12/2021), em razão do descumprimento de regras da transparência na gestão fiscal.

2. Em Relatório Técnico Preliminar¹, a Secex sugeriu a citação dos responsáveis para que se manifestassem sobre os seguintes fatos tidos por irregulares:

INES MORAES MESQUITA COELHO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Não publicação dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres do exercício de 2020 em até 30 dias do término do período a que se referem. - Tópico - 2. ANÁLISE TÉCNICA.

1.2) Não publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2020 em até 30 dias do término do período a que se refere. - Tópico - 2. ANÁLISE TÉCNICA.

INES MORAES MESQUITA COELHO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

THIAGO TIMO OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 04/01/2021 a 31/12/2021

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) Não comprovação, via Sistema APLIC, da realização das Audiências Públicas referentes aos 1º e 2º Quadrimestres/2020 e não realização da audiência pública referente ao 3º Quadrimestre/2020, o que caracteriza descumprimento dos requisitos de transparência pública exigidos pela Lei de

¹ Documento Digital n.º 206657/2021.





Responsabilidade Fiscal. - Tópico - 2. ANÁLISE TÉCNICA.

3. Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, os gestores foram citados² mediante os Ofícios n.º 1729/2021/GCI/LHL e 1730/2021/GCI/LHL.
4. Em resposta aos ofícios enviados, os gestores protocolaram suas defesas³, as quais foram recebidas neste Tribunal em 18/10/2021.
5. Ato contínuo, as defesas foram juntadas aos autos e o processo encaminhado à Secex para análise das justificativas apresentadas, ocasião em que esta, em relatório técnico conclusivo, manifestou-se pela manutenção das irregularidades⁴.
6. O Ministério Público de Contas, no Parecer n.º 1.517/2022, da lavra do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo conhecimento e, no mérito, pela parcial procedência da Representação de Natureza Interna, com aplicação de multa aos responsáveis e expedição de recomendações.
7. É o relatório.

Cuiabá, em 28 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)⁵

WALDIR JÚLIO TEIS

Conselheiro Relator

2 Doc. Digitais n.º 207195/2021 e 209752/2021.

3 Docs. Digitais n.º 232214/2021 e 236726/2021.

4 Doc. Digital n.º 124902/2022.

5 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

